



FRAUDE EM ALIMENTOS (FOOD FRAUD)

TIPOS DE FRAUDES QUE PODEM SER DENUNCIADAS:

- 1. DILUIÇÃO** - Mistura de um alimento líquido de alto valor agregado com outro de menor valor agregado.
- 2. OCULTAÇÃO**- Ocultar a má qualidade dos ingredientes alimentícios ou do produto.
- 3. FALSIFICAÇÃO** -Copiar o nome de uma marca, o conceito de uma embalagem, receita, método de produção de um alimento, para ganho econômico.
- 4. SUBSTITUIÇÃO**- Substituir um ingrediente ou parte do produto, de alto valor agregado, por outro de menor valor.
- 5. ROTULAGEM ENGANOSA**- Alegações ou informações falsas/enganosas no rótulo ou embalagem do produto.
- 6. MELHORIA NÃO AUTORIZADA**- Adicionar materiais ou ingredientes desconhecidos e não declarados ao alimento/insumo para melhorar a qualidade
- 7. ROUBO MERCADO NEGRO**- Interceptação, desvio de mercadorias ou vendas de produtos excedentes sem declaração.
- 8. FRAUDES NA EXECUÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES** – Aprovação de compras, contratações e operações visando ganho pessoal.
- 9. FRAUDES NA CERTIFICAÇÃO E PAGAMENTOS** – Utilização indevida de assinaturas e certificados digitais para autorizar a realização de pagamentos, solicitar assinatura de gestores para pagamentos indevidos, comprar produtos com preços superfaturados.
- 10. FRAUDES NA GESTÃO DE NEGÓCIOS**

Referência: **SSAFE Ferramenta de Avaliação de Vulnerabilidade à Fraude de Alimentos**

OBS: Desvio/roubo/produção em mercado paralelo estão fora do escopo desta ferramenta. No entanto, também podem ser captados.